

## *EDITAL 02/2016*

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

#### **EDITAL DE CANDIDATURA À BOLSA POSDOC PNPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, disponível em:

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

,a Resolução 48/2015-CSPP/UFJF, disponível em  
<http://www.ufjf.br/propg/files/2011/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-48-Est%C3%A1gio-P%C3%B3s-Doc.pdf>

e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF aprovado em 18 de abril de 2012, disponível em  
<http://www.ufjf.br/ppge/files/2009/07/Regimento-Interno-aprovado-19-jun-2013.pdf> torna público as normas de seleção de 01 (uma) bolsa PosDoc PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa.

#### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 Período: de 07/03 a 20/03/2016.

1.2 As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail [processoseletivo.ppge@ufjf.edu.br](mailto:processoseletivo.ppge@ufjf.edu.br), com envio dos arquivos anexados em formato pdf, devidamente identificados com o nome do(a) candidato(a).

1.3 As modalidades de bolsas, perfil exigido para os(as) candidatos(as), prazos e demais definições e atividades estão estabelecidas na Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, disponível em:  
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

#### **2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

a) Formulário de inscrição, devidamente datado e assinado (Anexo 1, [www.ufjf.br/ppge](http://www.ufjf.br/ppge));

b) Carta de aceite do(a) professor(a) permanente do Programa que supervisionará o estágio pós-doutoral;

c) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela

CAPES, cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo passará por análise da Comissão de Seleção;

d) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros;

e) Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho, nos termos da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do Programa na qual pretende se inserir;

f) Candidato(a) sem vínculo empregatício deverá apresentar declaração explicitando esta situação;

g) Candidato(a) docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício, deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela instituição por período compatível com a vigência da bolsa e não poderá realizar o estágio pós-doutoral na instituição com a qual possui vínculo empregatício;

h) Candidato(a) na condição de professor(a) substituto(a) deverá anexar comprovante deste vínculo, bem como explanação quanto à forma de compatibilização entre suas atividades a partir deste vínculo e as propostas no processo de estágio pós-doutoral;

i) Candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deve anexar comprovante de residência;

OBS: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.

### **3. CONCESSÃO E VALOR**

3.1 A concessão de bolsas será feita com base nos critérios estabelecidos nas normas explicitadas na abertura deste Edital;

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme estabelecido em Portaria Conjunta n. 1, de 28 de março de 2013/CAPES/CNPQ, disponível em

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaConjunta\\_1\\_2013\\_CapesCNPq\\_ReajusteBolsas.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaConjunta_1_2013_CapesCNPq_ReajusteBolsas.pdf)

### **4. ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, instituída pelo Colegiado do PPGE/UFJF, priorizando-se o mérito acadêmico (artigos completos publicados em periódicos qualificados; livros e capítulos de livros; trabalhos completos

publicados em Anais de eventos; resumos publicados em eventos; apresentação de trabalhos em eventos)

## **5. RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO**

5.1 O resultado será divulgado na página do PPGE ([www.ufjf.br/ppge](http://www.ufjf.br/ppge)) e afixado no mural no dia 25 de março de 2016, após as 18 horas.

5.2 A bolsa terá início no dia 01 de abril de 2016, sendo seu pagamento realizado no início do mês subsequente.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

Juiz de Fora, 04 de março de 2016.



Dr<sup>a</sup> Ilka Schapper Santos  
Coordenadora do PPGE